

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00029 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

| PROCESSO Nº | FIPLAN | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                               | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------------|--------|----------------------------------------------------|--------------------|
| 361         | 25101  | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | 1.000.000,00       |
| TOTAL       |        |                                                    | 1.000.000,00       |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 14 de Março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único  
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 361  
ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

| FUN | SUBF | PROG AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO    | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR        |
|-----|------|-----------|----------------------|--------|--------|---------------|----------|------------|--------------|
| 28  | 845  | 996 8026  | Pagamento de emendas | 9900   | F      | Suplementação | 4450     | 1.500.0000 | 1.000.000,00 |

|                      |     |              |      |                                                         |      |   |          |      |            |              |
|----------------------|-----|--------------|------|---------------------------------------------------------|------|---|----------|------|------------|--------------|
|                      |     |              |      | parlamentares<br>impositivas                            |      |   |          |      |            |              |
| 28                   | 845 | 996          | 8026 | Pagamento de<br>emendas<br>parlamentares<br>impositivas | 9900 | F | Anulação | 3350 | 1.500.0000 | 1.000.000,00 |
| TOTAL DO<br>PROCESSO |     | 1.000.000,00 |      |                                                         |      |   |          |      |            |              |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: aeb4a289

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)